

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDIT FFLCH/FLL Nº 019/2015

Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para Docente por prazo determinado

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público, “*ad referendum*” do Conselho Técnico-Administrativo, a todos os interessados que, estarão abertas de **04/01/2016 a 15/01/2016**, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por tempo determinado (temporário), como Professor Contratado (Nível III), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (Outubro/2015), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Linguística, área de Historiografia Linguística. A contratação visa a atender as necessidades didáticas das disciplinas de graduação em razão do afastamento da Profa. Dra. Olga Coelho Sansone. (Proc. 15.1.4066.8.8).

1. Cabe ao CTA, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH (prédio da Administração - Rua do Lago, nº 717 - Sala 107 - Cidade Universitária), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo o candidato apresentar:

I - cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(a) aprovado(a).

4. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I - prova didática (Peso 5);

II - prova escrita (Peso 5);

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.
Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

6. A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I - a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

7. As notas das provas do processo seletivo poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término das provas, cada candidato terá, de cada examinador, uma nota final, que será a média das notas por ele conferidas.

9. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate o examinador fará o desempate.

10. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima sete.

11. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer na Secretaria do Departamento de Linguística (Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, 403), no dia **19/01/2016**, às 9hs, para conhecimento do cronograma das provas que serão realizadas no período de **19/01/2016 a 21/01/2016**. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12. O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

1. Continuidades e discontinuidades na História da Linguística. A questão das revoluções e dos paradigmas científicos em Linguística.

2. A reflexão linguística nas tradições ocidentais.

3. A emergência da descrição gramatical das línguas nacionais e das línguas chamadas “exóticas”.

4. Ideias e práticas de análise linguística no século XX.

5. Competência Linguística.

6. Variação linguística.

7. Mudança linguística.

8. Teoria semiótica.

9. Elementos de análise fonológica.

10. Elementos de análise morfológica.

11. Elementos de análise sintática.

12. A língua como sistema.

14. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará **até o dia 31/07/2016**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

17. São condições de admissão:

I - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

I - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Serviço de Apoio Acadêmico, nos telefones 3091-4590 e 3091-4621, e-mails apoioaca1fflch@usp.br ou apoioaca2fflch@usp.br.